



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO**

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 0020304-55.2016.8.11.0041
CARTÓRIO: 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
ESPÉCIE: EXECUÇÃO
EXEQUENTES: WETEC SOLUÇÕES AGRO. COM. E
REP. LTDA - ME E OUTRO
EXECUTADOS: J.M. REP. COMERCIAIS LTDA - ME E
OUTROS

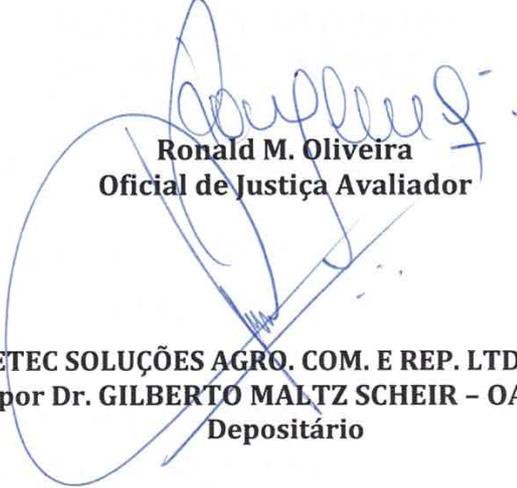
Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022), em cumprimento ao r. Mandado de Avaliação, Remoção e Depósito, registrado sob **ID 83234124**, eu, **Ronald M. Oliveira**, Oficial de Justiça, me dirigi até o pátio da empresa Regis Auto Car, situada na Avenida Los Angeles nº 81, Bairro Jardim Carolina, na cidade de Sorriso - MT, onde, após as formalidades legais **PROCEDI A REMOÇÃO** do bem descrito no mandado, como sendo: **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MARCA CHEVROLET, MODELO S-10 ADVANTAGE FD2, CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2016/2016, PLACA QBO-0051 (LUCAS DO RIO VERDE-MT) - RENAVAL 01080860921, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA).**

Realizada a remoção **DEPOSITEI** o bem em mãos do exequente **WETEC SOLUÇÕES AGRO. COM. E REP. LTDA**, na pessoa de seu procurador constituído nos autos, o advogado, **Dr. GILBERTO MALTZ SCHEIR**, portador da cédula de identidade RG 1008258517 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 152.364.080-48, inscrito na OAB-MT sob nº 8.848,



que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito.

E para constar lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim e pelo Depositário.



Ronald M. Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

WETEC SOLUÇÕES AGRO. COM. E REP. LTDA - ME
Repres. por Dr. GILBERTO MALTZ SCHEIR - OAB-MT 8848
Depositário

